



DECISÃO N° 016/2018

Dispõe sobre compensação de jornada pela empregada Kátia Nomura Sakata, conforme estabelecido no banco de horas vigente no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Reunião Plenária realizada em 02/08/2018,

Considerando o disposto na Decisão 001/2018;

Considerando a solicitação da empregada Kátia Nomura Sakata, motivada por doença de familiar, de realização de sobrejornada de segunda a quinta-feira para fins de gozo de folga na sexta-feira,

DECIDE:

Art. 1º- O Conselho de Odontologia de Minas Gerais autoriza a empregada Kátia Nomura Sakata, fiscal lotada na Delegacia Regional de Uberaba – MG, de acordo com o banco de horas vigente na instituição e Decisão 001/2018, a trabalhar de segunda a quinta-feira em sobrejornada de 2 (duas) horas diárias, folgando na sexta-feira.

Art. 2º- A autorização decorre de necessidade da empregada de acompanhamento do pai em tratamento médico e tem autorização da chefia imediata.

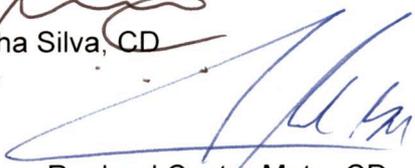
Art. 3º- A autorização terá vigência por 30 (trinta) dias a partir da presente data, com prorrogação automática por mais 30 (trinta dias), encerrando-se em 30 de setembro de 2018.

Art. 4º- Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, 02 de agosto de 2018.


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente


Leonardo Rezende Vilela, CD
Secretário


Raphael Castro Mota, CD
Tesoureiro


Ricardo Alves Corrêa, CD
Presidente da Comissão de Tomada de Contas


Marina Mendes Moreira, CD
Conselheira Suplente


Sônia de Sousa Couto
Assessora Jurídica
OAB/MG 56.677